



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

CNPJ: 01.729.464/0001-04

**Telefax: (35) 3523-9101**

Avenida Padre Salim, 157 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

## ***RESOLUÇÃO n.º 18, de 15 de dezembro de 2003.***

***“Autoriza o Legislativo Municipal a conceder abono salarial à Servidora da Câmara Municipal”.***

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e, eu, Baltazar Afonso Viana, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder à funcionária da Câmara Municipal, no mês de dezembro do corrente ano, um abono salarial no importe de R\$ 423,00(quatrocentos e vinte e três reais).

Art. 2º - Não haverá nenhum desconto sobre o abono estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - O abono de que trata o artigo 1º desta resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores municipais, e nem servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 15 de dezembro de 2003.

  
**Baltazar Afonso Viana**  
**Presidente**